

LEI ORDINÁRIA Nº 494, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o ano de 2021, adequando ao novo Piso Nacional e Legislação Municipal e dá outras providências

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, do Município de Ouro Velho/PB, passam a receber os seus vencimentos no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal